



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.932 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.461/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

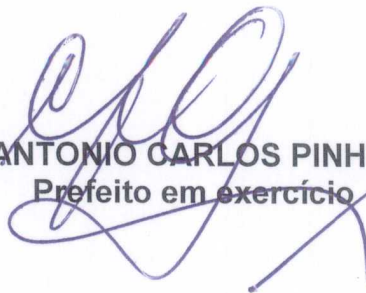
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
334	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	150.000,00
345	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	700.000,00
Total			R\$ 850.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
335	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.96	RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00
344	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	700.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício